

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX - Nº 44

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 7 de março de 2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CEASA/PE. Nº 001 /2008.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, E COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, E DA PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - PERPART S/A, E, DO OUTRO LADO, O CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO - CEASA/PE OS., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.572.014/0001-33, através de sua SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, com sede na Avenida Caxangá, 2.200, bairro do Cordeiro, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.572.055/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. RANILSON BRANDÃO RAMOS, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade Nº 1.290.644-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 153.823.381-01, residente na cidade de Recife, doravante denominada abreviadamente SARA, e como interveniente, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Dona Maria César, 68, bairro do Recife, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Auditor da Fazenda Nacional, portador da Cédula de Identidade Nº 2.416.382 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 457.021.854-34, residente nesta cidade, doravante simplesmente denominada SAD, também como interveniente a SECRETARIA DA FAZENDA, com sede na Rua do Imperador, s/Nº, 8º andar, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.572.014/0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. PAULO HENRIQUE

SARAIVA CÂMARA, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade Nº 3.888.748-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 783.027.054-01, residente nesta cidade, denominada simplesmente SEFAZ, e ainda a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.071/0001-12, neste ato representada por seu titular, Dr. ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade Nº 1.104.222-SDS/PE., inscrito no CPF/MF nº 100.878.484-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada SEE, e a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, com sede na Av. Cons. Rosa e Sávia, No. 075 - Afetos, Recife/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.008.407/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Nº 468.388 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 013.167.374-20, residente nesta capital, doravante denominada simplesmente ARPE, e finalmente a PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART, com sede à Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.534.014/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Dr. RODRIGO GAYGER AMARO, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade Nº 5.105.400 SDS/PE., inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.734.414-48, residente nesta capital., doravante denominada simplesmente PERPART, e do outro lado o CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO - CEASA-PEOS, Organização Social, de direito privado, requalificado através do Decreto Nº 33.581, de 11/08/00, sem fins lucrativos, instituído nos moldes da Lei Estadual Nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, número 550, Edifício Administração Central, Curado, Recife/PE, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Administração e Finanças, respectivamente, Dr. ROMERO FITTIPALDI PONTUAL, brasileiro, divorciado, aviador, inscrito no CPF sob o n. 145.071.564-04, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, e Dr. PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n. 122.035.044-68, residente e domiciliado nessa cidade do Recife-PE, doravante denominado simplesmente CEASA-PEOS, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal e nos arts. 10, 57, II, 58 e 71 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela legislação estadual suplementar/ Lei Nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, e ainda pela Lei Estadual Nº 11.743/2000 e o Decreto Nº 23.046/2001, e Lei Nº 11.282, de 22 de dezembro de 1995, resolvem firmar este 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão assinado em 1º.01.2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por objeto, ratificar e ampliar recursos financeiros, substituir indicadores de desempenho, e ainda, acrescentar as fontes orçamentárias desses mesmos recursos, originários da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, CONTRATANTE, previstos e ajustados no instrumento primitivo e respectivo primeiro termo aditivo, especificando-os neste instrumento, necessários à prestação dos serviços pela CONTRATADA, à Secretaria de Educação do Estado, já também originalmente contratados (1º Aditivo) no Contrato de Gestão ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MONTANTE FINANCEIRO A SER REPASSADO

Pelo presente Termo Aditivo, fica ajustado o repasse dos recursos financeiros pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ao CEASA-PEOS., no montante global para o presente exercício de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), necessários ao cumprimento do objeto da prestação de serviços previstos no Contrato de Gestão Nº 001/2008, e seu respectivo 1º Termo Aditivo, no presente ano, cujos recursos financeiros virão do Tesouro do Estado, podendo ser empenhados no seu total, ou parcialmente de quaisquer das Fontes Orçamentárias seguintes: 0101 - ITEM DO GASTO -----; Fonte 0105 - ITEM DO GASTO 33.50.41-13; e Fonte 0103 - ITEM DO GASTO 44.50.42-13.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam consolidadas as Fontes Orçamentárias utilizadas nos repasses dos recursos financeiros, ao CEASA-PE/OS, a partir do mês 07/2010 (Fonte 0103 – ITEM DO GASTO 33.50.41-13; e Fonte 0103 – ITEM DO GASTO 44.50.42-13).

CLÁUSULA TERCEIRA – Acordam ainda as partes, em substituir os indicadores de desempenho de uso exclusivo para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, previstas na Cláusula Sexta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 001/2008, de sorte que ficam excluídos os dois índices de Indicadores de Desempenho e Metas ali explicitados (CMP/SEE e NACE/SEE), passando adotar doravante, para esta CONTRATANTE, Secretaria de Educação, os índices de Indicadores de Desempenho e Metas constantes do Plano de Ação para o presente exercício, do inteiro conhecimento dos CONTRATANTES, parte integrante deste Termo Aditivo e do Instrumento de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam finalmente as partes todas as demais cláusulas e condições do Termo Primitivo e demais Termos Aditivos até então existentes, não atingidos por este instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes contratantes e intervenientes, mandam imprimir o presente Termo Aditivo em sete vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, rubricam e assinam, ficando o verso em branco, juntamente com as testemunhas ao final identificadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 14 de janeiro de 2011

RANILSON BRANDÃO RAMOS
Sec. de Estado de Agricultura e Reforma Agrária

JOSÉ RICARDO W. DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração

PAULO HENRIQUE SARAINA CÂMARA
Sec. de Estado da Fazenda

ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES
Secretário de Estado de Educação

RODRIGO GAYGER AMARO
Diretor Presidente da PERPART

ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
Diretor Presidente da ARPE

ROMERO FITTIPALDI PONTUAL
Dir. Presidente CEASA-PE/OS

PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS
Dir. de Adm. e Finanças CEASA-PE/OS

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

(F)